



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — KzR: 1 000 000.00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End Teleg «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de KzR 2 150 000 00 e para a 3.ª série KzR 3 250 000 00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série do depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U.E.E.
		Ano	
	As três séries	KzR 1 155 000 000 00	
	A 1.ª série	KzR 650 500 000 00	
	A 2.ª série	KzR 470 500 000 00	
	A 3.ª série	KzR 315 500 000 00	

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 53/99:

Nomeia os Sub-Comissários Bartolomeu Feliciano Ferreira Neto, José Ambrósio Eduardo Sambo, Vasco Arnaldo Guimarães de Castro e Sebastião José António Martins para os cargos de Inspector Geral, Chefe do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação, Director de Logística e Director do Planeamento e Finanças do Ministério do Interior, respectivamente

Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 11/99

Aprova o estatuto orgânico do Ministério do Interior — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto-lei, nomeadamente o Decreto n.º 28/93, de 27 de Agosto

Decreto n.º 13/99

Aprova o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) — Revoga o Decreto n.º 21/97, de 2 de Abril

Decreto n.º 14/99

Actualiza o vencimento mensal dos titulares de cargos políticos — Revoga o Decreto n.º 57/97, de 25 de Agosto

Decreto n.º 15/99

Actualiza os vencimentos dos funcionários públicos titulares de cargos de direcção e chefia — Revoga toda a legislação que contrarie o presente diploma

Decreto n.º 16/99

Actualiza os vencimentos dos funcionários públicos das carreiras do regime geral — Revoga toda a legislação que contrarie o presente diploma

Resolução n.º 9/99

Recomenda ao Ministério dos Correios e Telecomunicações a dinamização e implementação de acções em conformidade com os objectivos da política do Governo para o sector das Comunicações Pessoais Móveis Globais por satélite

Ministérios da Justiça e das Obras Públicas e Urbanismo

Despacho conjunto n.º 98/99

Confisca o prédio em nome de José Henriques

Despacho conjunto n.º 99/99:

Confisca o prédio em nome de Carlos Ferreira Lopes

Despacho conjunto n.º 100/99.

Confisca o prédio sito no Lobito, Bairro Comercial, Rua 25 de Abril, em nome de Oliveira & Oliveira

Despacho conjunto n.º 101/99:

Confisca o prédio em nome de Ana Maria Monteiro Boal

Despacho conjunto n.º 102/99:

Confisca o prédio em nome de Emílio Francisco da Silva

Ministério das Finanças

Despacho n.º 103/99:

Autoriza a Empresa SUMITOMO CORPORATION, LTD, a ceder às Empresas CIMERTEX, SA e MOTA & COMPANHIA, SA a totalidade da sua quota na CIMERTEX — Sociedade de Máquinas e Equipamentos, Lda

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 53/99
de 9 de Julho**

Usando da faculdade que me é conferida pelas alíneas m) e n) do artigo 66.º da Lei Constitucional e pelo artigo 74.º da mesma Lei,

Ouvindo o Conselho de Defesa Nacional, determino

Único — Nomear os oficiais abaixo mencionados para os cargos correspondentes do Ministério do Interior

Sub-Comissário, Bartolomeu Feliciano Ferreira Neto
— Inspector Geral

Sub-Comissário, José Ambrósio Eduardo Sambo —
Chefe do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação

Sub-Comissário, Vasco Arnaldo Guimarães de Castro —
Director de Logística

Sub-Comissário, Sebastião José António Martins —
Director do Planeamento e Finanças

Publique-se

Luanda, aos 9 de Julho de 1999

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Decreto n.º 14/99
de 9 de Julho

Convindo actualizar o vencimento do Presidente da República, de acordo com o estabelecido no Programa do Governo,

Nos termos das disposições combinadas da alínea h) do artigo 110.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte

ARTIGO 1.º
(Do vencimento)

É aprovada a actualização do vencimento mensal do Presidente da República para KzR 487 494 000 00

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente decreto serão resolvidas pelo Conselho de Ministros

ARTIGO 3.º
(Norma revogatória)

É revogado o Decreto n.º 57/97, de 25 de Agosto

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação

Visto e aprovado pelo Conselho de Ministros, em Luanda, aos 11 de Junho de 1999

Publique-se

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Tabela de vencimentos dos titulares de cargos políticos

Cargo	Remuneração em Kwanzas Reajustados		
	Base	Despesas de representação	Total
Presidente da República	487 494 000 00	243 747 000 00	731 241 000 00
Primeiro Ministro	365 620 500 00	164 529 200 00	530 149 700 00
Ministro, Ministro junto da Presidência da República e Governador Provincial	341 245 800 00	136 498 300 00	477 744 100 00
Secretário de Estado, Vice-Ministro e Secretário do Conselho de Ministros	316 871 100 00	110 904 900 00	427 776 000 00
Secretário-Adjunto do C. Ministros e Vice-Governador Provincial	292 496 400 00	87 748 920 00	380 245 300 00

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Decreto n.º 15/99
de 9 de Julho

Convindo actualizar os vencimentos dos funcionários públicos, de acordo com o estabelecido no Programa do Governo,

Nos termos das disposições combinadas da alínea h) do artigo 110.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte

Artigo 1.º — É aprovado, de acordo com a tabela salarial anexa ao presente decreto, a actualização dos vencimentos dos funcionários públicos titulares de cargos de direcção e chefia

Art 2.º — A presente medida não abrange os subsídios não previstos na legislação vigente

Art 3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o presente decreto

Art 4.º — As dúvidas que suscitarem na interpretação e aplicação do presente decreto serão resolvidas pelo Conselho de Ministros

Art 5.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Visto e aprovado pelo Conselho de Ministros, em Luanda, aos 11 de Junho de 1999

Publique-se

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS